

DIREITO DE RESPOSTA

DR. EUNADSON DONATO DE BARROS ESCLARECE FATOS E REVELA NULIDADES E IRREGULARIDADES EM AÇÃO JUDICIAL

Há uma coisa em comum entre Jornalismo e Poder Judiciário: o princípio da bilateralidade, que significa a inarredável necessidade de se ouvir a parte contrária com isenção antes de se decidir julgá-la.

Quando esse princípio é posto de lado é porque existem razões secretas inconfessáveis. Não fui previamente ouvido sobre essa matéria jornalística, tal como não fui ouvido no meu clamor de que a sentença judicial contra mim proferida está contaminada por indefensável corrupção moral.

Sim, está nos autos que a juíza que decretou minha revelia, anunciou julgamento antecipado da lide e não me deixou produzir provas, sendo inclusive esposa da pessoa que fez a denúncia ao Ministério Público, a mesma pessoa que está em cargo comissionado na Prefeitura de Guanambi mesmo sua esposa sendo juíza da vara da Fazenda Pública, a mesma pessoa que responde a processo administrativo aberto pela SESAB por graves irregularidades, a mesma pessoa que foi denunciada por mim no Ministério Público por improbidade.

O Código de Processo Civil é claro: impedido está o magistrado que tenha parentesco com um denunciante. Desde quando o juiz acusa e julga? Isso aqui não é república das bananas, não. É um país democrático. E por isso mesmo a OAB instaurou procedimento e já determinou notificação da magistrada pela grave irregularidade.

Não é só. A Corregedoria do Tribunal de Justiça recebeu a representação que formulei contra a juíza que decidiu e contra o juiz que sentenciou e mandou notificá-los para responder na mesma posição que um réu ocupa num processo criminal, ou seja, como acusados.

Não tenho medo de juiz algum que violenta a Constituição deste País. Esse tipo de tentativa de intimidação não me abala. Se já fui à Corregedoria do Tribunal de Justiça, agora irei ao Conselho Nacional de Justiça aparelhado de farto dossier documental com algumas revelações impressionantes. Se alguém estiver pensando que o CNJ se curva a influências políticas é porque não conhece a atuação daquele órgão máximo de fiscalização dos juízes.

E não venha a juíza dizer que não viu que seu marido era o denunciante. Ora, se não viu é porque não lê o processo, algo tão grave quanto ler e fazer de conta que não conhece o denunciante. Magistrado algum ganha dinheiro do contribuinte brasileiro para julgar em causa própria. Isso é escandaloso.

Nem venha alegar que o juiz que deu a sentença final é outro. Isso não afasta a nulidade que ela gerou atuando inicialmente no feito sem qualquer pudor recomendado pela prudente imparcialidade. A sentença é nula, além de constituir uma aberração, pois ninguém pode ser condenado quando prestou serviços. Nenhuma Câmara de Vereadores e nenhuma Prefeitura jamais disseram que o serviço deixou de ser prestado. A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) emitiu declaração de que cumpro religiosamente meus deveres docentes. Por que, então, me condenar a perder o cargo de professor? Isso bem mostra a baixa qualidade técnico-jurídica da sentença.

Sou professor de Universidade Pública com largo tirocínio docente na área de Direito Constitucional e não me atreveria a cometer improbidade, exposto que estou a tanta vigilância. Portanto, não vou aceitar essa sentença que desonra qualquer estagiário iniciante, a não ser que tenha sido redigida por Inteligência Artificial, o que é vedado pela legislação.

Enfim, permaneço no cargo e irei até o Superior Tribunal de Justiça se for preciso, pois os precedentes do STJ foram desrespeitados clamorosamente na sentença, que parece atender a uma sanha persecutória de ordem pessoal. Mas, tudo a seu tempo. Em breve, voltaremos com mais notícias.

Por último, quero deixar meu repúdio ao exercício de fofoca de baixo estofo em cima desta matéria principalmente por parte de um indivíduo moralmente asqueroso, péssimo dublê de jornalista em Guanambi e que não passa de um assassino da gramática, pois não fala sem atropelar regência e concordância de nossa língua, além de ser um fracassado que jamais passou num concurso nem nunca fez uma faculdade, ao contrário de seus parentes em Guanambi com inteligência empresarial e brilho intelectual. Se destinasse o tempo que emprega na prática atual de escancarado adultério, desrespeitando sua esposa tão decente, em um bom curso de oratória, quem sabe ao menos saberia falar em público sem parecer um gato sendo estrangulado. Ninguém pode ser culpado pelo trauma aberto que ele tem com a acusação de falsificação de certificado escolar quando sua própria tia era diretora de um educandário local. Enfim, que se emende e pare de conspirar contra reputações profissionais que ele não teve competência para alcançar.

Guanambi(BA), 21 de janeiro de 2026.

Eunadson Donato de Barros

Advogado e Coordenador do Colegiado de Direito da UNEB no Campus de Guanambi (BA).